TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Des Antonio Franco Ferreira da Costa, S/N - Bairro CENTRO CIVICO - CEP 87501-200 - Umuarama - PR -
www.tjpr.jus.br

# PORTARIA Nº 3743048 - UMU-2VJ-GJ

SEI!TJPR Nº 0012241-66.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 3743048

O Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Umuarama, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o início das obras de reforma do edifício do Fórum da Comarca de Umuarama;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desocupação temporária das salas das unidades judiciárias para substituição do piso e pintura;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe o art. 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

**I -** Fica parcialmente suspenso o expediente forense, apenas quanto à Vara de Família, Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Umuarama, no período compreendido entre 22/02/2019 a 06/03/2019.

**II -** Durante o período de suspensão, ao menos um servidor indicado pela serventia deverá ficar à disposição para atendimento ao público, em estações de trabalho a serem montadas no Auditório da Escola da Magistratura do Paraná, no edifício do Fórum, devendo os demais servidores, a critério do Juízo competente, permanecer trabalhando de forma remota.

**III -** Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas à Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Coordenador das Promotorias de Justiça de Umuarama, às Procuradorias Gerais do Estado e do Município e à Ordem dos Advogados do Brasil, para ciência.

Umuarama, 19 de fevereiro de 2019.

**Marcelo Pimentel Bertasso**

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Umuarama

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pimentel Bertasso**, **Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final**, em 19/02/2019, às 02:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **3743048** e o código CRC **8D0EF45B**.